



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 196 – MARÇO/2022
Resoluções Nº 62 a 68/2022 (CONSUN)**

Teresina, 30 de março de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 62 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aprova a revogação de resoluções do Conselho Universitário, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;

- a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 08 de março de 2022;

- o Processo Nº 23111.032578/2021-50;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estarem com seus efeitos exauridos ou terem sido tacitamente revogadas, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, das Resoluções:

- I - Resolução nº 12/2017, do Conselho Universitário, de 02/02/2017;
- II - Resolução nº 20/2007, do Conselho Universitário, de 03/08/2007;
- III - Resolução nº 21/2007, do Conselho Universitário, de 18/10/2007;
- IV - Resolução nº 28/2014, do Conselho Universitário, de

25/11/2014;

- V - Resolução nº 4/2011, do Conselho Universitário, de 01/06/2011;
- VI - Resolução nº 37/2009, do Conselho Universitário, de 08/10/2009;
- VII - Resolução nº 32/2007, do Conselho Universitário, de 27/11/2007;
- VIII - Resolução nº 22/2007, do Conselho Universitário, de 01/11/2007;
- IX - Resolução nº 26/2013, do Conselho Universitário, de 16/04/2013;
- X - Resolução nº 9/2005, do Conselho Universitário, de 24/02/2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 63 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aprova a revogação de resoluções do Conselho Universitário, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;

- a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 08 de março de 2022;

- o Processo Nº 23111.037318/2021-13;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estarem com seus efeitos exauridos ou terem sido tacitamente revogadas, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, das Resoluções:

I – Resolução nº 002/1994, do Conselho Universitário, de 21 de janeiro de 1994.

II – Resolução nº 058/1996, do Conselho Universitário, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUÊDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 64 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aprova a revogação de resolução do Conselho Universitário, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;

- a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 08 de março de 2022;

- o Processo Nº 23111.034573/2021-20;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação da Resolução nº 005/86, do Conselho Universitário – CONSUN, de 23 de dezembro de 1986, por estar com seus efeitos exauridos ou ter sido tacitamente revogada, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 65 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aprova a convalidação das resoluções vigentes do CONSUN, para os fins do disposto no Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;

- a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 08 de março de 2022;

- o Processo Nº 23111.034573/2021-20;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a convalidação, por estarem em vigência e em conformidade com o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, das resoluções:

I – Resolução 011/91 do Conselho Universitário – CONSUN, de 21 de outubro de 1991;

II – Resolução 002/13 do Conselho Universitário – CONSUN de 23 de janeiro de 2013;

III – Resolução 039/16 do Conselho Universitário – CONSUN de 16 de setembro de 2016 e

IV - Resolução 020/17 do Conselho Universitário – CONSUN de 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 66 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aprova a revogação de resoluções do Conselho Universitário, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;

- a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 08 de março de 2022;

- o Processo Nº 23111.045278/2021-45;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estarem com seus efeitos exauridos ou terem sido tacitamente revogadas, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, das Resoluções:

I - Resolução n.º 1/1979, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, de 2 de janeiro de 1979;

II - Resolução n.º 1/1980, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, de 17 de junho de 1980;

III - Resolução n.º 1/1981, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, de 9 de março de 1981;

1981;
IV – Resolução n.º 2/1981, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 31 de março de

1986;
V – Resolução n.º 5/1986, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 23 de dezembro de

2009;
VI – Resolução n.º 22/2009, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 24 de abril de

2012;
VII – Resolução n.º 24/2012, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, de 05 de julho de

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 67 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aprova a revogação de resoluções do Conselho Universitário, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;

- a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 08 de março de 2022;

- o Processo Nº 23111.009578/2022-53;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estarem com seus efeitos exauridos ou terem sido tacitamente revogadas, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, das Resoluções:

I – Resolução nº 22/2006, do Conselho Universitário, de 24/07/2006;

II – Resolução nº 22/2010, do Conselho Universitário, de 28/12/2010;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 68 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aprova a revogação de resoluções do Conselho Universitário, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;

- a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 08 de março de 2022;

- o Processo Nº 23111.013305/2022-13;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021;

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estarem com seus efeitos exauridos ou terem sido tacitamente revogadas, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, das Resoluções:

I- Resolução Nº 1/1992, do Conselho Universitário, de 15 de abril de 1992;

II- Resolução Nº 12/1992, do Conselho Universitário, de 17 de setembro de 1992;

III- Resolução Nº 14/1996, do Conselho Universitário, de 16 de abril de 1996;

IV- Resolução Nº 55/1996, do Conselho Universitário, de 29 de novembro de 1996;

V- Resolução Nº 12/1998, do Conselho Universitário, de 19 de março de 1998;

- VI- Resolução Nº 13/2000, do Conselho Universitário, de 05 de abril de 2000;
- VII- Resolução Nº 22/2000, do Conselho Universitário, de 21 de setembro de 2000;
- VIII- Resolução Nº 37/2003, do Conselho Universitário, de 29 de outubro de 2003;
- IX- Resolução Nº 09/2004, do Conselho Universitário, de 24 de março de 2004;
- X- Resolução Nº 36/2004, do Conselho Universitário, de 27 de setembro de 2004;
- XI- Resolução Nº 17/2005, do Conselho Universitário, de 14 de março de 2005;
- XII- Resolução Nº 29/2005, do Conselho Universitário, de 17 de junho de 2005;
- XIII- Resolução Nº 42/2005, do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2005;
- XIV- Resolução Nº 43/2005, do Conselho Universitário, de 13 de dezembro de 2005;
- XV- Resolução Nº 14/2007, do Conselho Universitário, de 20 de maio de 2005;
- XVI- Resolução Nº 40/2008, do Conselho Universitário, de 13 de outubro de 2008;
- XVII- Resolução Nº 38/2009, do Conselho Universitário, de 08 de outubro de 2009;
- XVIII- Resolução Nº 49/2009, do Conselho Universitário, de 04 de novembro de 2009;
- XIX- Resolução Nº 56/2011, do Conselho Universitário, de 17 de novembro de 2011;
- XX- Resolução N.º 1/2012, do Conselho Universitário, de 22 de março de 2012;
- XXI- Resolução N.º 13/2012, do Conselho Universitário, de 02 de maio de 2012;
- XXII- Resolução Nº 2/2016, do Conselho Universitário, de 23 de fevereiro de 2016;
- XXIII- Resolução Nº 26/2016, do Conselho Universitário, de 15 de junho de 2016;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 28 de março de 2022.


GILDÁSIO GUÊDES FERNANDES
Reitor